



URGENTE

Candidaturas aos pleitos municipais de 2012

LIMITES PARA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS

A legislação eleitoral estabelece que os ocupantes de cargo ou função de direção, administração ou representação em entidades representativas de classe devem proceder ao afastamento de suas funções para disputar as eleições.

Para participar das eleições, os dirigentes sindicais que se candidatarem aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador têm o prazo legal de 4 (quatro) meses antes da realização do pleito para se desincompatibilizarem aos cargos diretos que exercem na sua respectiva entidade sindical

Assim aqueles que disputarão as eleições deverão, em obediência à legislação eleitoral (Art 1º, inciso II, alínea g, da LC 64/90) obedecer aos seguintes prazos e condições:

- O prazo de afastamento é comum para qualquer cargo a ser disputado, e deve se dar 4 meses antes do pleito, ou seja, junho de 2012;
- O afastamento não é definitivo, nem implica em renúncia;
- O afastamento é exigido quando a base territorial da Entidade representativa de classe compreenda o Município no qual irá concorrer o candidato. Não precisam se afastar os suplentes e os membros do Conselho Fiscal dessas entidades;
- O prazo de afastamento remunerado do servidor público candidato, compreendido no artigo 1º, II, I, Lei Complementar nº

64/90, será sempre de 3 (três) meses anteriores ao pleito, seja qual o pleito considerado: federal, estadual ou municipal; majoritário ou proporcional. Só possui direito ao afastamento aquele servidor que será candidato no município em que trabalha.

- O servidor público com cargo em comissão deverá exonerar-se do cargo no prazo de 3 (três) meses antes do pleito

Para outras informações, orientamos contatar o Partido ao qual é filiado.

Obs:

- 1) O afastamento não desobriga a participação nos fóruns deliberativos da APEOESP, aos quais comparecerão na qualidade de convidados.
- 2) Modelo do pedido de afastamento segue abaixo.

MODELO DE REQUERIMENTO

ILMA. SRA. PRESIDENTA DA APEOESP

Nome _____
 Estado civil _____, profissão _____
 RG _____, CPF _____
 residente e domiciliado(a) à * _____,
 Município de _____, SP, de acordo com o que determina a alínea "g", inciso I, artigo 1º, da Lei Complementar nº 64/90, vem à presença de Vossa Senhoria comunicar que se afastará do cargo de ** _____ para o qual foi eleito(a), a partir de 01 de junho de 2012, tendo em vista que pretende concorrer ao cargo de *** _____ nas próximas Eleições deste ano.

Termos em que,
 Pede deferimento,
 Data.....

Assinatura

Obs: dados do preenchimento:

* endereço completo;

** discriminar o cargo do qual se afasta: diretor(a) estadual, conselheiro(a) estadual, conselheiro(a) regional ou Representante de Escola da EE...

*** prefeito, vice-prefeito, vereador.